

Reestruturação da Gestão Fundiária; 3390.35 – Serviços de Consultoria; Ação: 130179 – Realização de Regularização Fundiária (Pará Rural).

FONTE DE RECURSOS:0131002103 – Operações de Crédito Externas.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Heder Benatti – Presidente  
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2010.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Tv. Padre Eutíquio, nº3042, Ed. Malbec, aptº201, Bairro, Bairro da Cremação, Belém-Pará, CEP 66010-020.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83992  
ERRATA**

Por conter incorreção na Portaria de Diárias nº 518/2010, publicada no D.O.E nº 31.630, de 23/03/2010,  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 518/2010 de 19/02/2010  
LEIA-SE : PORTARIA Nº 518/2010 de 19/03/2010

**MAPA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84096**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO**

**ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO**

**PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM**

**QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:**

PROCESSO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2003/289961	ANTONIO CARLOS FREIRE DE SÁ	98,2814ha	MOJU	0526/2010
2009/231528	DANIELLE PATRÍCIA DIAS DA SILVA	38,83m²	BELÉM	0527/2010
2009/231578	DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS	55,07m²	BELÉM	0528/2010
2009/443706	IEDA MARIA SANTOS CARVALHO	61,10m²	BELÉM	0529/2010
2009/443277	JOSELIA FERREIRA MARINHO	118,01m²	BELÉM	0530/2010
2009/423835	JOSÉ MAMEDIO DA LUZ	130,11m²	BELÉM	0531/2010
2005/322196	JOSÉ ROBERTO DA CUNHA CARVALHO	16,0341ha	INHANGAPI	0532/2010
2009/423970	LUCINEIDE DA COSTA SERRÃO	126,20m²	BELÉM	0533/2010
2002/252277	LUJZ FERREIRA RIBEIRO	51,6197ha	MAGALHÃES BARATA	0534/2010
2009/4431088	MARIA ELIZABETE COELHO FREITAS	111,93m²	BELÉM	0535/2010
2009/443583	MARIA REGINA CÉLIA SILVA DA CRUZ	112,17m²	BELÉM	0536/2010
2009/401627	MARIA ROSANGELA PEREIRA CADETE	161,41m²	BELÉM	0537/2010
2009/443711	NILZA DA GRAÇA VIEIRA BARBOSA	119,65m²	BELÉM	0538/2010
2009/423960	OCINÉIA DE SOUSA SILVA	136,57m²	BELÉM	0539/2010
2009/401582	PATRICIA CORREIA DOS SANTOS	162,12 m²	BELÉM	0540/2010
2004/235154	RAIMUNDA OLIVEIRA DE LIMA	52,9421ha	TRACUATEUA	0541/2010
2009/423974	RONILDA MONTEIRO DOS SANTOS	119,78m²	BELÉM	0542/2010
2009/401692	SUZANA ABREU NOGUEIRA	144,92m²	BELÉM	0543/2010

Belém (Pa), 23.03.2010

JOSÉ HEDER BENATTI – Presidente

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83897**

**PORTARIA Nº 524/2010 – ITERPA**

Assunto: Autorização de viagem

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora, LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº57190534, a viajar para Manaus-AM, para participar de Reunião de Trabalho na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, no período de 23 a 24 de março de 2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 22 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83874**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2010**

**PROCESSO Nº 2010/22044**

Interessado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA,  
Assunto: Contratação de empresa especializada em cursos para treinamento de servidores denominado “ Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse ”

Valor Global: R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ação 160457 – Projeto/Atividade:56.201.21.631.1247.4910 – Implementação de Ações de Regularização Fundiária – Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 0661-Plano Interno: 0041014910C

Prazo: 03 dias

Contratado: Premiun Seminários e Cursos

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25 caput, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores.

Belém, 22 de Março de 2010

LEILA MÁRCIA DE LIMA ELIAS

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 003/2010

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº 2010/22044, para eficácia do ato nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Belém, 22 de Março de 2010

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente do ITERPA

**PORTARIA Nº 0544**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83791**

Estabelece o objeto, finalidade e composição da Comissão Temporária de Análise de Processos – CTAP.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e ;  
CONSIDERANDO a missão institucional do órgão de “garantir o acesso à terra, prioritariamente aos diferentes segmentos da agricultura familiar, através da regularização fundiária, com vistas a promoção do desenvolvimento sócio-econômico e ambiental estadual”;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária deve priorizar a ocupação familiar e reconhecer somente a apropriação privada que cumpre a função social da terra, consolidando um modelo democrático e participativo de distribuição e gestão da terra e, conseqüentemente, de proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de dar um tratamento especial as demandas de doação e assentamentos estaduais em tramitação no ITERPA;

CONSIDERANDO o Decreto 2.135, de 26 de fevereiro de 2010, que regulamenta a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, que trata da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dispõe acerca das modalidades e procedimentos para a Regularização Fundiária no Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária de Análise de Processos – CTAP, com a seguinte finalidade:

I – Realizar o saneamento administrativo nos processos de regularização fundiária com pendências para emitir o título ou a concessão;

II – Analisar os processos provindos das atividades de regularização fundiária do ITERPA e órgãos conveniados;

III – Trabalhar os processos definidos pelo Conselho Diretor como prioritários.

Art. 2º Compete a Comissão de Análise de Processos:

I – Recepcionar os processos tidos como prioritários provindos de todos os setores e atividades de regularização fundiária do ITERPA e de órgãos conveniados;

II – Organizar, agrupar e inventariar os processos aptos a serem trabalhados e titulados;

III – Efetuar a análise documental nos processos, identificando possíveis pendências e propondo formas de solucioná-las;

IV – Atualizar o Banco de Dados Fundiários com as informações georreferenciadas, constante nos processos analisados, bem como, elaborar as peças técnicas que compoem o processo;

V – Elaborar o parecer técnico de homologação e validação;

VI – Analisar a conformidade técnica dos processos;

VII – Realizar a análise jurídica dos processos de regularização fundiária.

Art. 3º A Comissão será composta por uma equipe multidisciplinar, formada por membros da Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF e da Diretoria Jurídica – DJ, que emitirão pareceres de conformidade técnica e jurídica;

Art 4º Com base na análise dos processos de Regularização Fundiária em tramitação no Instituto, a Comissão deverá submeter a Presidência, os principais entraves encontrados à titulação, que analisará as possíveis soluções e deverá deliberar os melhores procedimentos a serem adotados, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º. Caberá a Presidência, avaliar se o entrave apresentado deverá ser deliberado pelo Conselho Diretor.

§ 2º. Os procedimentos identificados para a resolução de pontos divergentes, serão objeto de instruções normativas futuras, tendo em vista a padronização de procedimentos do ITERPA.

Art. 5º. Para efeito de priorização e definição de foco de atuação, inicialmente serão considerados prioritários os processos de doação de terras públicas, criação de assentamentos estaduais, reconhecimento de territórios quilombolas, e os processos de titulação até 500ha. (quinhentos hectares), podendo este escopo de atuação ser posteriormente ampliado e/ou alterado, conforme deliberação da Presidência do Instituto.

Art. 6º. A Comissão Temporária de Análise de Processos – CTAP, está diretamente subordinada ao Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA e apresentará a seguinte composição mínima:

I – Coordenador Geral, responsável por acompanhar o desempenho da Comissão Temporária de Análise de Processos – CTAP, colaborando na solução das pendências dos processos e avaliando os trabalhos realizados.

II - Equipe de Apoio indicada pelo Presidente ou pelo Coordenador Geral.

Parágrafo único. A presente comissão, terá seus membros apontados pelo Coordenador Geral, que serão designados pelo Presidente, através de Portaria.

Art. 7º O Núcleo de Gerenciamento de Programas e Projetos – NPP/ITERPA, apoiará os trabalhos da Comissão Temporária de Análise de Processos – CTAP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 06 (seis) meses, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 23 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83802**

**ERRATA DE PORTARIA**

Publicada no D.O.E. nº 31.344 de 23.01.2009

**PORTARIA Nº 035 DE 21 DE JANEIRO DE 2009**

ONDE SE LÊ: TRIENIO 03.08.2003 a 02.08.2006

LEIA-SE: TRIENIO 03.08.1997 a 02.08.2000

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84098**

**PORTARIA: 078/2010**

Objetivo: Representar a empresa na audiência do dia 24/03/2010 ref. ao Processo0001387-85.2009.814.0005

Fundamento Legal: Art. 154 da Lei Estadual 5.810/49

Origem: MARITUBA/PA – BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA – Brasil<br

Servidor(es):

9047/MARCELO PEREIRA E SILVA (Advogado) / 1.0 diárias (Completa) / de 24/03/2010 a 25/03/2010<br

Ordenador: RAUL BATISTA DE FIGUEIREDO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84024**

**PORTARIA: 075/2010**

Objetivo: Articular sobre Oficina de Nivelamento Conceitual da Rede Temática de Metodologias Participativas de ATER.

Fundamento Legal: Art. 154 da Lei Estadual 5.810/94.

Origem: MARITUBA/PA – BRASIL

Destino(s):

Mojú /PA – Brasil<br

Servidor(es):

3179729/MÁRCIA DE PÁDUA BASTOS TAGORE (Resp. p/ NMC) / 0.2 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 31/03/2010<br

Ordenador: RAUL BATISTA DE FIGUEIREDO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84050**

**PORTARIA: 077/2010**

Objetivo: Participar da mesa técnica para adequação da proposta do projeto Mais Alimentos com produção agroecológica integrada e sustentável para melhoria da renda alimentação, nutrição em comunidades do Consad Arari no Marajó.

Fundamento Legal: Art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA – BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF/PA – Brasil<br

Servidor(es):

555859471/MARCOS CÉSAR ALVES RIBEIRO (Ext. Rural I) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 31/03/2010<br

Ordenador: RAUL BATISTA DE FIGUEIREDO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84219**

**PORTARIA: 062/2010**

Objetivo: Produzir matéria com agricultores familiares assistidos pela EMATEER.

Fundamento Legal: Art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA – BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba e Mojú/PA – Brasil<br

Servidor(es):

55859041/ALINE DANTAS DE MIRANDA (Téc. em Planejamento) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 19/03/2010<br

Ordenador: RAUL BATISTA DE FIGUEIREDO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84249**

**PORTARIA: 079/2010**

Objetivo: Participar como palestrante de consolidação do Plano de Desenvolvimento da Região do Xingú e da mesa de diálogo com a população sobre a hidrelétrica de Belo Monte.

Fundamento Legal: Art. 154 da Lei Estadual Nº 5.810/94.

Origem: MARITUBA/PA – BRASIL

Destino(s):